



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

PARECER CONCLUSIVO Nº. 20/2017

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação

Entidade: Associação Beneficente São Frutuoso

Endereço: Rua Trinta e Sete, Nº 09 - Parque Continental I - Guarulhos/SP.

Convênio nº: 002924-2003-SE

P.A. nº: 13390/2003

Em atendimento ao constante no convênio em referência e às Instruções nº. 02/2016 aprovada pela Resolução nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Associação Beneficente São Frutuoso, referente ao exercício de 2016, conforme consta no Processo Administrativo nº. 9736/2016 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Trinta e Sete, Nº 09 - Parque Continental I - Guarulhos/SP., é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: Criar e manter uma creche para atendimento às crianças de famílias carentes, econômica e social, desenvolvendo atividades religiosas e doutrinárias conforme descrito no seu regimento interno; o objeto do presente convênio é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Infantil e Educação Especial.;

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 18/05/2016, 23/08/2016, 23/11/2016 e 23/02/2017; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – a entidade apresentou comprovantes de devolução de eventuais glosas e/ou saldos, cópias anexas; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - SG04, Sr. Edmilson Pereira Bruno, CPF 083.768.898-18.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Laudo Técnico da Supervisão Escolar e do Departamento de Manutenção de Próprios da Educação, onde consta que a entidade atende aos requisitos contidos no Decreto nº 28.722, de 07 de abril de 2011, em conformidade com o objeto previsto no Plano de Trabalho;




PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS

II e IV:

Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
559/2016	11/01/2016	R\$ 8.085,00	5991/2016	24/02/2016	R\$ 8.085,00
557/2016	11/01/2016 01/01/2017	485.100,00	5990/2016	24/02/2016	R\$ 121.275,00
			17378/2016	04/05/2016	R\$ 60.637,50
			22165/2016	30/05/2016	R\$ 30.318,75
			23085/2016	03/06/2016	R\$ 30.318,75
			34333/2016	11/08/2016	R\$ 30.318,75
			35822/2016	25/08/2016	R\$ 30.318,75
			39410/2016	19/09/2016	R\$ 30.318,75
			44023/2016	20/10/2016	R\$ 30.318,75
			49136/2016	01/12/2016	R\$ 22.419,03
			55044/2016	29/12/2016	R\$ 41.598,10
			359/2017	30/01/2017	R\$ 57.257,87
Valor Total Repassado no Exercício (=)					R\$ 493.185,00
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R\$ 883,07
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R\$ -
Valor Total da Receita (=)					R\$ 494.068,07
Valor das Despesas Aprovadas (-)					R\$ 491.995,72
Valor a ser Restituído (=)					R\$ 2.072,35
Valor Devolvido pela Entidade (-)					R\$ 1.468,20
Valor não Devolvido, Inscrito em Dívida Ativa (-)					R\$ -
Total a ser Restituído (=)					R\$ 604,15
Valor das Despesas Glosadas (i)					R\$ 21,43

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de **R\$ 491.995,72**, ressalvando que a quantia de **R\$ 604,15** está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 5 de maio de 2017


ALEXANDRE TURRI ZEITUNE
Vice-Prefeito, Secretário de Educação
Respondendo cumulativamente pelas
Secretarias de Cultura, Esporte e Lazer